



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 85/2010 – Autógrafo nº 87/10 – Proc. nº 1683/10-CMV

LEI Nº 4.612, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

**Institui o Dia Municipal do Trabalhador da
Educação**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal do Trabalhador da Educação, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º. A data passará a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de outubro de 2010.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Israel Scupenaro